



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº.1629, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o desmembramento (desdobro) da área urbana contendo 23.845,00 m², objeto da Matrícula nº. 1.419, do CRI Ibaíti, de propriedade de JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, para transformá-la em 04 (Quatro) lotes particulares – conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.589/2016, de 16.11.2016 - PMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.589/2016, de 16.11.2016 - PMI, tendo como interessado José Carlos Nogueira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 23.845,00 m², Localizado na Rua do Cemitério no Distrito do Campinho, nesta cidade, cadastro fiscal nº. 03.00.001.0020.0418.001– 481081, objeto da Matrícula n. 1.419, do CRI Ibaíti, de propriedade de JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, CPF. 150.886.939-15, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.589/2016, de 16.11.2016 - PMI, para transformá-la em 04 (Quatro) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, à saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: Lote nº 01 A – Rua do Cemitério – Distrito do Campinho – Município de Ibaíti – PR.

Área primitiva: 23.845,00m² - Matrícula: 1.419

Responsável técnico: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA 7.963 TD/PR.

I)- LOTE 1 - ÁREA DESMEMBRADA – 4.769,00 M²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice PP, segue-se até o vértice nº 01, com azimute de 160°53'06" e distância de 137,49 m, confrontando-se com **Manacá S/A Armazéns Gerais e administração**, do vértice nº 01, segue-se até o vértice nº 02, com azimute de 253°10'34" e distancia de 34,73m, confrontando-se com **Espólio de João Batista**, do vértice nº 02, segue-se até o vértice nº 15, com azimute de 339°54'39" e distância de 129,00m, confrontando-se com o **Lote nº 02 desta divisão de área**. Finalmente, segue-se até o vértice PP (início da descrição) com azimute de 59°57'43" e distancia de 37,57 m, confrontando-se com **Área de Propriedade do Município de Ibaíti**, fechando assim o polígono descrito com uma área de 4.769,00 m².

Proprietário: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, CPF. 150.886.939-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

II)- LOTE 2 – ÁREA DESMEMBRADA – 4.769 M²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice nº 02, segue-se até o vértice nº 03, com azimuth de **253°10'34"** e distância de **38,32 m**, confronta-se com **Espolio de João Batista**, do vértice nº 03, segue-se até o vértice nº 14, com azimuth de **339°50'16"** e distância de **120,08 m**, confrontando-se com o **Lote nº 03 desta divisão de Área**, do vértice nº 14, segue-se até o vértice nº 15, com azimuth de **59°57'43"** e distância de **38,99 m**, confrontando-se com **Área de Propriedade do Município de Ibaiti**. Finalmente, segue-se até o vértice nº 02 (início da descrição) com azimuth de **159°54'39"** e distância de **129,00 m**, confrontando-se com o **Lote nº 01 desta divisão de Área**, fechando assim o polígono descritivo com uma área de **4.769,00 m²**.

Proprietário: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, CPF. 150.886.939-15.

III)- LOTE 3 – ÁREA DESMEMBRADA – 9.538,00 M²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice nº 03, segue-se até o vértice nº 04, com azimuth de **253°10'34"** e distância de **62,15m**, confrontando-se com o **Espólio de João Batista**, do vértice nº 04, segue-se até o vértice nº 05, com azimuth de **290°01'48"** e distância de **43,33 m**, confrontando-se com a **Rua do Cemitério**, do vértice nº 05, segue-se até o vértice nº 12, com azimuth de **343°55'49"** e distância de **65,49 m**, confrontando-se com o **Lote nº 04 desta divisão de Área**, do vértice nº 12, segue-se confrontando-se com **Área de Propriedade do Município de Ibaiti**, até o vértice nº 14, com os seguintes azimutes e distâncias: **52°51'26"** e distância de **59,11m**, até o vértice nº 13, do vértice nº 13, segue-se até o vértice nº 14, com azimuth de **59°57'43"** e distância de **34,44 m**. Finalmente, segue-se até o vértice nº 03 (início da descrição) com azimuth de **159°50'16"** e distância de **120,08 m**, confrontando-se com o **Lote nº 02 desta divisão de Área**, fechando assim o polígono descrito com uma área de **9.538,00 m²**.

Proprietário: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, CPF. 150.886.939-15.

IV)- LOTE 4 – ÁREA DESMEMBRADA – 4.769,00 M²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice nº 05, segue confrontando com **Rua do Cemitério**, até o vértice nº 09, com os seguintes azimutes e distâncias: **290°01'48"** e distância de **38,22 m**, até o vértice nº 06, do vértice, segue-se até o vértice nº 07, com azimuth de **269°13'45"** distância de **35,70 m**, do vértice nº 07, segue-se até o vértice nº 08, com azimuth de **265°55'48"** e distância de **35,12m**, do vértice nº 08, segue-se até o vértice nº 09, com azimuth de **266°20'39"** e distância de **19,66 m**, do vértice nº 09, segue-se confrontando com a **Área de Propriedade do Município de Ibaiti** até o vértice nº 12 com seguintes azimutes e distâncias: **6°16'36"** e distância de **13,87 m**, até o vértice nº 10, segue-se até o vértice nº 11, com azimuth de **57°49'12"** e distância de **94,02 m**, do vértice nº 11, segue-se até o vértice nº 12, com azimuth de **112°14'10"** e distância de **25,97m**. Finalmente, segue até o vértice nº 05 (início da descrição) com azimuth de **163°55'49"** e distância de **65,49m**, confrontando-se com o **lote nº 03 desta divisão de Área**, fechando assim o polígono descrito com uma área de **4.769 m²**.

Proprietário: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, CPF. 150.886.939-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (09/12/2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E
INFORMAÇÕES.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL – (CREA 8895 D PR).
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE IBAITI

DIVISÃO DE ÁREA

Imóvel:

DIVISÃO DE TERRENO URBANO.

Proprietário:

" JOSÉ NOGUEIRA ".

CPF Nº:

150.886.939-15

Local:

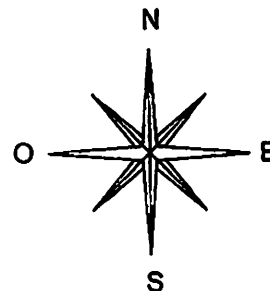
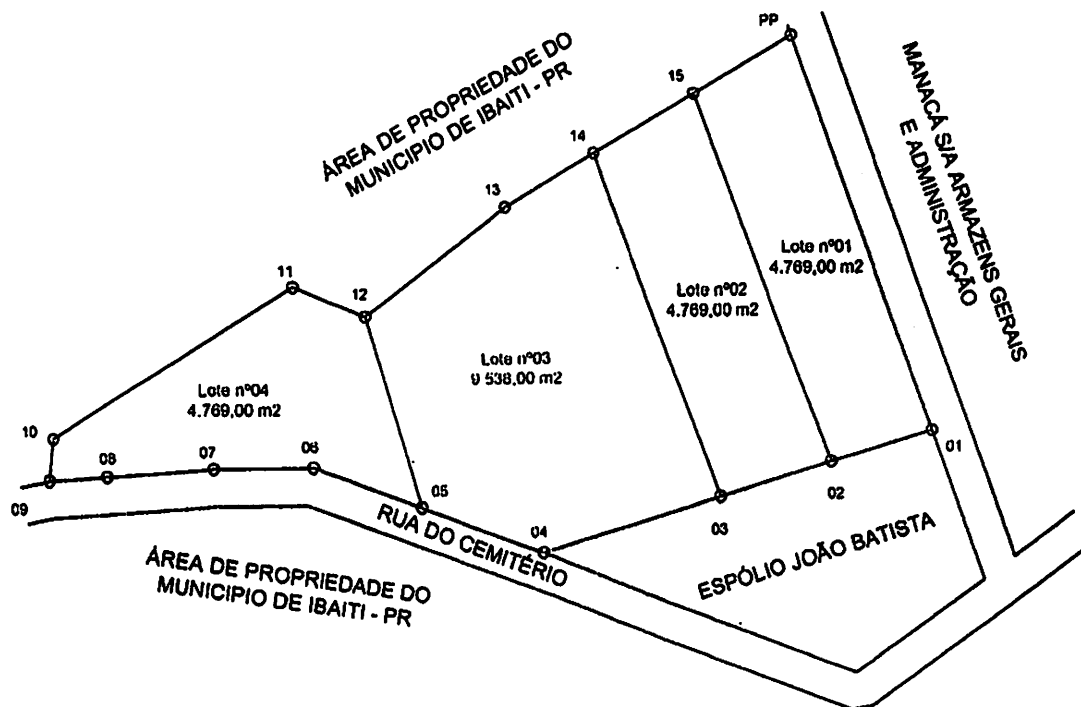
DISTRITO DO CAMPINHO - MUNICIPIO DE IBAITI - PR.

Area Total:

23.845,00 m2.

Matricula nº:

1.419.



Lote nº01 = 4.769,00 m2			
Estação	Vento	Azimuth	Distância
PP	01	180°53'08"	137,49
01	02	285°10'34"	34,73
02	15	339°54'39"	129,00
15	PP	59°57'43"	37,87

Lote nº03 = 9.538,00 m2			
Estação	Vento	Azimuth	Distância
03	04	253°10'34"	62,15
04	05	290°01'48"	43,33
05	12	343°55'49"	85,49
12	13	52°51'28"	59,11
13	14	59°57'43"	34,44
14	03	159°50'16"	120,08

Lote nº02 = 4.769,00 m2			
Estação	Vento	Azimuth	Distância
02	03	263°10'34"	38,32
03	14	339°50'18"	120,08
14	15	59°57'43"	38,89
15	02	159°54'39"	129,00

Lote nº04 = 4.769,00 m2			
Estação	Vento	Azimuth	Distância
05	06	290°01'48"	38,22
06	07	269°13'45"	32,70

07	08	285°55'48"	35,12
08	09	266°20'39"	19,68
09	10	6°16'36"	13,87
10	11	57°49'12"	84,02
11	12	112°14'10"	25,97
12	05	163°55'49"	65,49

IBAITI, 20 DE MAIO DE 2.014.

Responsável Técnico

Valdemar
 VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
 CREA - 7.963-TD - PR.
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 FONE - (43) - 3548-6198 - IBAITI - PR.

ESCALA 1:2.500

MEMORIAL DESCRITIVO

Divisão de Imóvel Urbano - Lote nº01.

Proprietário: José Nogueira.

Local: Distrito do Campinho.

Município: Ibaiti – Pr.

ÁREA: 4.769,00 m².

Matrícula: 1.419.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Vértice PP, segue-se até o vértice nº01, com azimuth de 160°53'06" e distância de 137,49 m, confrontando-se com Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, do vértice nº01, segue-se até o vértice nº02, com azimuth de 253°10'34" e distância de 34,73 m, confrontando-se com Espólio de João Batista, do vértice nº02, segue-se até o vértice nº15, com azimuth de 339°54'39" e distância de 129,00 m, confrontando-se com o Lote nº02 desta divisão de Área. Finalmente, segue-se até o vértice PP (Início da descrição) com azimuth de 59°57'43" e distância de 37,57 m, confrontando-se com Área de Propriedade do Município de Ibaiti, fechando assim o polígono descrito com uma área de 4.769,00 m².

Ibaiti, 20 de Maio de 2.014.


Valdemar Ferraz de Almeida Lima
Técnico em Agrimensura
CREA – PR-7.963/TD.
TEL – (43)-3546-6198

MEMORIAL DESCRITIVO

Divisão de Imóvel Urbano – Lote nº02.

Proprietário: José Nogueira.

Local: Distrito do Campinho.

Município: Ibaiti – Pr.

ÁREA: 4.769,00 m².

Matrícula: 1.419.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Vértice nº02, segue-se até o vértice nº03, com azimute de 253°10'34" e distância de 38,32 m, confrontando-se com Espolio de João Batista, do vértice nº03, segue-se até o vértice nº14, com azimute de 339°50'16" e distância de 120,08 m, confrontando-se com o Lote nº03 desta divisão de Área, do vértice nº14, segue-se até o vértice nº15, com azimute de 59°57'43" e distância de 38,99 m, confrontando-se com Área de Propriedade do Município de Ibaiti. Finalmente, segue-se até o vértice nº02 (Início da descrição) com azimute de 159°54'39" e distância de 129,00 m, confrontando-se com o Lote nº01 desta divisão de Área, fechando assim o polígono descrito com uma área de 4.769,00 m².

Ibaiti, 20 de Maio de 2.014.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima

Técnico em Agrimensura

CREA – PR-7.963/TD.

TEL – (43)-3546-6198

MEMORIAL DESCRITIVO

Divisão de Imóvel urbano - Lote nº03.

Proprietário: José Nogueira.

Local: Distrito do Campinho.

Município: Ibaiti – Pr.

ÁREA: 9.538,00 m2.

Matrícula: 1.419.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Vértice nº03, segue-se até o vértice nº04, com azimute de $253^{\circ}10'34''$ e distância de 62,15 m, confrontando-se com Espolio de João Batista, do vértice nº04, segue-se até o vértice nº05, com azimute de $290^{\circ}01'48''$ e distância de 43,33 m, confrontando-se com a Rua do Cemitério, do vértice nº05, segue-se até o vértice nº12, com azimute de $343^{\circ}55'49''$ e distância de 65,49 m, confrontando-se com o Lote nº04 desta divisão de Área, do vértice nº12, segue-se confrontando com Área de Propriedade do Município de Ibaiti, até o vértice nº14, com os seguintes azimutes e distancias: $52^{\circ}51'26''$ e distância de 59,11 m, ate o vértice nº13, do vértice nº13, segue-se até o vértice nº14, com azimute de $59^{\circ}57'43''$ e distância de 34,44 m. Finalmente, segue-se até o vértice nº03 (Início da descrição) com azimute de $159^{\circ}50'16''$ e distância de 120,08 m, confrontando-se com o Lote nº02 desta divisão de Área, fechando assim o polígono descrito com uma área de 9.538,00 m2.

Ibaiti, 20 de Maio de 2.014.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima

Técnico em Agrimensura

CREA – PR-7.963/TD.

TEL – (43)-3546-6198

MEMORIAL DESCRITIVO

Divisão de Imóvel Urbano - Lote nº04.

Proprietário: José Nogueira.

Local: Distrito do Campinho.

Município: Ibaiti – Pr.

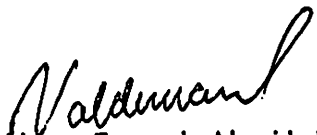
ÁREA: 4.769,00 m².

Matrícula: 1.419.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Vértice nº05, segue-se confrontando com a Rua do Cemitério, até o vértice nº09, com os seguintes azimutes e distancias: **290°01'48"** e distância de **38,22 m**, ate o vértice nº06, do vértice nº06, segue-se até o vértice nº07, com azimute de **269°13'45"** e distância de **32,70 m**, do vértice nº07, segue-se até o vértice nº08, com azimute de **265°55'48"** e distância de **35,12 m**, do vértice nº08, segue-se até o vértice nº09, com azimute de **266°20'39"** e distância de **19,66 m**, do vértice nº09. segue-se confrontando-se com a **Área de Propriedade do Município de Ibaiti** até o vértice nº12 com os seguintes azimutes e distancias: **6°16'36"** e distância de **13,87 m** até o vértice nº10, do vértice nº10, segue-se até o vértice nº11, com azimute de **57°49'12"** e distância de **94,02 m**, do vértice nº11, segue-se até o vértice nº12, com azimute de **112°14'10"** e distância de **25,97 m**. Finalmente, segue-se até o vértice nº05 (Início da descrição) com azimute de **163°55'49"** e distância de **65,49 m**, confrontando-se com o Lote nº03 desta divisão de Área, fechando assim o polígono descrito com uma área de **4.769,00 m²**.

Ibaiti, 20 de Maio de 2014.


Valdemar Ferraz de Almeida Lima
Técnico em Agrimensura
CREA – PR-7.963/TD.
TEL – (43)-3546-6198